ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Estudo técnico preliminar para realização de Credenciamento.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Credenciamento de empresas para o fornecimento de material pétreo destinado às necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, conforme demanda, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do credenciamento justifica-se pela necessidade contínua, de forma paralela e não excludente, para o fornecimento de material pétreo para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, especialmente para manutenção de vias públicas e execução de serviços rotineiros, e execução de projetos de pavimentação, garantindo agilidade no atendimento, economicidade e disponibilidade permanente de fornecedores, conforme as necessidades da Administração.
A contratação será por escolha da Secretária de Obras ou Planejamneto, se mais de um credenciado a qualidade do material petreo e o local mais proximo da obra que estará sendo executada serão os criterios de escolha.
Poderá ser contratado de forma simutanea mais de uma pedreira,

4. SETOR REQUISITANTE

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo – SC, através do servidor Thiago Esser.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto executado.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

6. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO

6.1. O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado.

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica
e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização;

7.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados, bem como responderá perante a CONTRATANTE, por eventuais danos a que der causa em razão de qualidade dos serviços e dos atos praticados na sua execução, que por si, quer por sua equipe de profissionais disponibilizada, direta ou indiretamente nesta execução;

7.4. A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento dos serviços, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria de Obras sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos serviços;

7.5. A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a operação do fornecimento;

7.6. Será de responsabilidade da contratada todos os débitos tributários e trabalhistas decorrentes da prestação do serviço/entrega do objeto, sendo também de sua responsabilidade:

a) Executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, sob pena de descredenciamento.

b) A empresa deve possuir veículo próprio para deslocamento, bem como custear as despesas de deslocamento.

c) Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

d) Serão recusados os serviços prestados com má qualidade que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

e) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a execução.

7.8. É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.

8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO

8.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
c) Contrato Social; Declaração de Firma Individual.

II. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) licença ambiental de operação.

III. DA HABILITAÇÃO FISCAL DE PESSOAS JURÍDICAS:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido

pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de ações de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

V. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Requerimento manifestando a interesse em se credenciar com o município;

b) Declaração de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público e de que aceita as condições requeridas neste decreto e no edital;

c) Declaração de Prestação dos serviços;

d) Declaração de cumprimento das condições de Habilitação;

e) Declaração de Idoneidade;

f) Declaração de cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

8.3. Após o chamamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

8.4. A contratação será atráves de credenciamento. Na seleção de fornecedores, os critérios mais importantes para a avaliação são: histórico, reputação, saúde financeira, clientela, produtividade, logística, qualidade, comunicação, flexibilidade e inovação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A solicitação deve ser fornecida durante todo o período de vigência do contrato conforme solicitações encaminhadas pelo setor requisitante.

9.2. O valor estimado da aquisição é de R$ 1.094.760,00 (Um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais.)

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

10.1. O levantamento de mercado foi realizado no **mês de novembro de 2025**, por meio de pesquisas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, contudo, não houve êxito na obtenção de valores compatíveis, em razão da especificidade do objeto, não sendo identificados orçamentos similares. Diante disso, a pesquisa de preços foi complementada por meio de **consulta direta a fornecedores do ramo**, cujas propostas serviram de base para a estimativa de preços adotada.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste no credenciamento de empresas aptas ao fornecimento de material pétreo, conforme demanda do **Município de Pouso Redondo**, assegurando atendimento contínuo, agilidade no fornecimento e adequação às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as especificações técnicas, condições estabelecidas no edital e a legislação vigente.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

12.1. Após análise técnica realizada pelo Município, concluiu-se pela não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que a contratação envolve itens tecnicamente interdependentes, cuja aquisição de forma fracionada poderia comprometer a compatibilidade, o desempenho e a durabilidade do equipamento, além de dificultar a gestão contratual. A contratação em objeto único mostrou-se a alternativa mais adequada para assegurar a padronização, a eficiência da execução, o controle da qualidade e a economicidade, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

13. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com o credenciamento das empresas fornecedoras de material pétreo, o **Município de Pouso Redondo** pretende assegurar a continuidade no atendimento de suas demandas, maior agilidade no fornecimento, economicidade, regularidade dos serviços e adequação às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a execução eficiente das atividades e serviços públicos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Caso a futura contratação cause algum impacto ambiental, a empresa vencedora deverá realizar o descarte adequado de resíduos dos objetos a serem utilizados, bem como a utilização de materiais com menor potencial poluidor e a utilização racional de água, em conformidade com as legislações ambientais vigentes. Essas medidas visam garantir a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços.

15. GRAU DE PRIORIDADE

15.1. Grau alto.

16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise do objeto, define-se como forma de contratação a modalidade de **credenciamento**, nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, cabendo ao **Município** a escolha do fornecedor credenciado conforme a necessidade da Administração, podendo ser contratados **um ou mais credenciados**, observados critérios objetivos.

Pouso Redondo, 23 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO ESSER
Data: 26/01/2026 14:39:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Thiago Esser
Secretário de Planejamento

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903

Assinado de forma digital por RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903
Dados: 2026.02.13 11:14:04 -03'00'